# INDICAÇÃO Nº 088/2025

**INDICO A INCLUSÃO DO ASSENTAMENTO CELESTE NA ROTA REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de inclusão do Assentamento Celeste na rota regular de transporte coletivo, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que seja viabilizada a inclusão do Assentamento Celeste na rota regular de transporte coletivo atualmente existente e que atende ao Assentamento Jonas Pinheiro - Poranga, de forma a garantir que os moradores daquela localidade tenham acesso ao transporte público para a cidade de Sorriso;

Considerando o Assentamento Celeste, embora esteja localizado na circunscrição do município de Vera, apresenta uma alta demanda de cidadãos que residem em sua área e que, na sua grande maioria, pertencem à comunidade da cidade de Sorriso. Muitos desses cidadãos enfrentam dificuldades diárias devido à falta de acesso a transporte adequado, o que prejudica seu direito à saúde, educação e serviços essenciais;

Considerando as dificuldades enfrentadas por essas famílias são significativas, especialmente em relação ao deslocamento para consultas médicas, compras mensais e outras necessidades básicas. A escassez de transporte adequado agrava ainda mais a situação dessas pessoas, que são em grande parte carentes e sem acesso fácil aos recursos urbanos;

Considerando que as demandas de transporte público são essenciais para garantir a igualdade de acesso aos serviços públicos, e a inclusão do Assentamento Celeste na linha regular de transporte coletivo da cidade de Sorriso, que atualmente atende ao Assentamento Jonas Pinheiro - Poranga, seria uma medida justa e necessária para a melhoria da qualidade de vida dessa população;

Considerando que tal medida contribuirá, ainda, para a integração das comunidades, já que muitos dos moradores do Assentamento Celeste possuem vínculos familiares, culturais e de trabalho com a cidade de Sorriso, o que justifica a expansão da linha de transporte até essa localidade;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal implementar essa extensão de rota de transporte coletivo, a fim de garantir que os moradores do assentamento Celeste possam contar com o suporte necessário para atender às suas necessidades básicas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**